



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 057/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL VOLUNTÁRIA**, de acordo com o Artigo n.º 105, Inciso III, Letra "B" da Lei Orgânica do Município e Artigo n.º 157, Inciso II, Letra "B" da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr^a. **MARLENE CORREA RECH**, RG N.º 1.254.726-PR, Professora 2.º Grau Especialista no Magistério, Nível D-2, com os Proventos mensais de R\$ 361,70 (Trescentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul-PR, 20 de Março de 2000.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal